

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.438/08 DE 10 DE MARÇO DE 2008.**

***“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

02 – Auxílios e Convênios

2.074 – PACS – Programa de Agentes Comunitários

3.1.90.11.00.00.00-40 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil  
..... R\$ 183.655,73

3.1.90.11.00.00.00-4530 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil  
..... R\$ 67.200,00

3.1.90.11.00.00.00-4080 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil  
..... R\$ 10.640,00

3.3.90.48.00.00.00-4080 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil  
..... R\$ 1.520,00

**Total da abertura de crédito .....** R\$ 263.015,73

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 6.080,00 referente à recurso do ano de 2007 e R\$ 6.080,00 de previsão de arrecadação para o ano de 2008, juntamente a redução nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

02 – Auxílios e Convênios

2.074 – PACS – Programa de Agentes Comunitários

3.3.50.43.00.00.00.0040-147 – Subvenções sociais  
..... R\$ 183.655,73

3.3.50.43.00.00.00.00.4530-148 – Subvenções sociais  
..... R\$ 67.200,00

**Total da redução..... R\$ 263.015,73**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de março de 2008.

**Alfeu Três**

Prefeito Municipal em Exercício

**Cesar Santos Giacomini**

Secretário Municipal da Administração